



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

OFÍCIO GAPREF Nº 227/18

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 976/2018

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a Estimativa e a Declaração de Impacto Orçamentário-financeiro referente à dotação orçamentária 02.007.0012.0361.0004.2051.3319011000000000000.1012001 para juntada ao Projeto de Lei n. 976/2018 que “altera o art. 47 da Lei nº 4.122, de 22 de fevereiro de 2003”.

Sem outro particular, subscrevo-me, com renovados protestos de distinto apreço.

José Diniz da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

Câmara Municipal RECEBIDO 19/12/2018 12:21 0416 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Objeto: Altera o art. 47 da Lei Municipal nº 4.122, de 22 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre, e dá outras providências.

Dotação: 02.007.0012.0361.0004.2051.3319011000000000000.1012001

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2018:	1,4580%
Exercício 2019:	0,5326%
Exercício 2020:	0,5122%


Júlio César da Silva Castro
Secretário de Administração e Finanças
Superintendente de Administração e Finanças

Tendo analisado o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 17 de Dezembro de 2018.


Júlio César da Silva Castro
Secretário de Administração e Finanças
Superintendente de Administração e Finanças